ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETÁRIA GERAL DE GABINETE DECRETO N.º 2.403/2025

Decreto N.º 2.403/2025

SÚMULA: Convoca a I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO e dá outras

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, Sr. Claudio Covre, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, com a finalidade de avaliar os avanços na consolidação da Política Municipal de Atendimento a Mulher, na gestão e qualificação dos programas, projetos e ações. Parágrafo único - A I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER será realizada no dia 03 de junho de 2025, na Câmara Municipal de Vereadores, das 8h00min às 12h00m.

Art. 2º. A I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER terá como tema o "AS MULHERES, OS TERRITÓRIOS E AS CIDADES".

Art. 3°. Fica instituída COMISSÃO ORGANIZADORA, presidida pelo Presidente do Conselho Municipal da mulher, composta por membros do Conselho Municipal da mulher e da Secretaria Municipal de Ações Públicas e Desenvolvimento Social, com as seguintes competências:

I - preparar e acompanhar a operacionalização da Conferência;

II - promover a integração com as unidades da Secretaria de ações Públicas e Desenvolvimento Social e outras Secretarias Municipais que tenham interface com o evento, para resolver III - mobilizar a sociedade civil, o Poder Público e a comunidade local para participarem da Conferência;

IV - dar suporte técnico e operacional durante o evento; V - elaborar o relatório final da Conferência.

Art. 4°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edificio da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 30

CLAUDIO COVRE

Prefeito Municipal

Publicado por: Ana Paula Covre Código Identificador:06864CCB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 02/06/2025. Edição 3288 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site https://www.diariomunicipal.com.br/amp/